



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA N. 021/2025

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto o Registro de Preços, a ser formalizado por meio de dispensa para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, destinados a atender às demandas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Novo Horizonte do Sul/MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2025

EMPRESA: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74, com endereço a Rua Cassiano R. Ojeda, n.1585 – A. dos Indaiá - CEP: 79.823-682, Dourados/MS.

VALOR: **R\$ 777,75 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo previsto na Ata poderá ser ajustado, conforme disposto no Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados e que tais alterações estejam em conformidade com o planejamento previamente aprovado para a contratação.

EMPRESA: **M. G. B. COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 36.239109/0001-23, com endereço a Rua Macaná, 620, Portal Residence – CEP: 79.950-000, Naviraí - MS

VALOR: **R\$ 344,50 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. O quantitativo previsto na Ata poderá ser ajustado, conforme disposto no Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados e que tais alterações estejam em conformidade com o planejamento previamente aprovado para a contratação.

Novo Horizonte do Sul-MS, 05 de junho de 2025.

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL